



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca/RS, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2021**

Institui Comissão Temporária Especial em Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 1º É instituída a Comissão Temporária Especial em Defesa dos Direitos da Mulher, nos termos do art. 93, inciso III e § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A Comissão Especial ora criada, terá como objeto a busca de políticas públicas que possam proteger a mulher e garantir sua autonomia, tendo as atribuições de divulgar normas de proteção e defesa das mulheres, estimulando e fiscalizando seu cumprimento; formular diretrizes e incentivar promoção de políticas que visem eliminar a discriminação contra as mulheres; promover debates e audiências; receber e examinar denúncias relativas à discriminação das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes; elaborar Projetos de Lei; desenvolver programas e projetos, incentivando a participação social e política das mulheres.

§ 2º - A Comissão será composta por 03 (três) Vereadores, sendo um deles Presidente, tendo ainda 01 (um) Relator e 01 (um) Secretário, além, de 02 (dois) Vereadores Suplentes, nos termos do art. 61 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



*Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Churvisca*

§ 3º - O período de duração da comissão será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação em plenário da presente resolução, devendo seus trabalhos serem concluídos até o término deste prazo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 31 de agosto de 2021.

Cumpra-se,

Registre-se e publique-se.

---

Márcio Sidinei Konflanz  
Presidente